CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 129 DE 23 DE MARÇO DE 2021

(Dos Srs. Vereadores Dernival Adnei Barela – Barela da Ambulância e Cristian Rodrigo Alves Nogueira - Cristian do Posto)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 203/2021
CM-PALMITAL 25 / 03 /2021

Apresentamos a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências junto às instituições financeiras conveniadas com a municipalidade, no sentido de suspender o pagamento das parcelas de contrato de crédito consignado dos servidores municipais, durante o período mais crítico da pandemia do coronavírus.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois é uma medida de grande alcance, pois além de aliviar os servidores com os pagamentos das parcelas, o comércio local será aquecido com a circulação desses valores que serão gastos pelos servidores e por conta disso a arrecadação da cidade tenderá a aumentar.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 23 de março de 2021.

Dernival Adnei Barela
DERNIVAL ADNEI BARELA
Barela da Ambulância
Vereador

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
(Cristian do Posto)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 05 / 04 /2021

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

ENCAMINHADO
em 07 / 04 /2021
OFÍCIO Nº 074 /2021

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo